



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

LEI Nº. 1.090/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

“Autoriza o Município participar do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São Miguel do Araguaia autorizado a aderir e participar do Programa Médicos pelo Brasil – PMpB no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), promovido pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Fica autorizado a pagar ao médico bolsista lotado no Município de São Miguel do Araguaia, a título de ajuda de custo mensal, o valor em pecúnia de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), corrigidos na forma estabelecida pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento do disposto nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento geral do Município e observarão os limites de empenho e movimentação financeira.

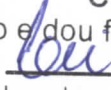
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 739, de 20 de maio de 2014.

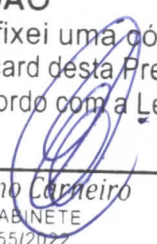
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de março de 2023.


AZÁIDE DONIZETTI BORGES MARTINS

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que fixei uma cópia do presente  no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de acordo com a Lei.


Eurípedes Divino Carneiro
CHEFE DE GABINETE
DECRETO 255/2022